1ª Camara

09

N.º 9.504

9.504/33

1933

DISTRIB

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1ª SECÇÃO

PROCESSO

Bernardina Fernandes.

Pede seja tomada sem efeito a demissão de seu falecido marido, da E. Ferro Central do Brasil

ANNEXOS

EXMº SNR. PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-9504

Em 31 de Agosto de 1933

BERNARDINA FERNANDES, viuva de Arcelino Fernandes, ex-graxeiro da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, demitido injustamente por effeito de officio 2987 de 14 de Agosto de 1929 da Secretaria desca Estrada quando se achava enfermo, impossibilitado de se locomover para comparecer a inspeção de saúde, o que provou por atestado médico processado sob nº A 255-22-929, na mesma Secretaria, péde que V.Exª se digne de julgar nulla essa demissão a que não precedeu o devido inquérito, exigido pelo artº 43 da lei 5.109, de vez que contava ele mais de 10 annos de serviço.

Essa demissão importou em franco desrespeito á doutrina de ha muito firmada por esse Egrégio Conselho, em varios acórdãos, dos quaes cita apenas, por se referir a caso inteiramente identico ao do seu marido, o proferido no proc.º 6562/1931 que abaixo transcreve.

"Processo n. 6.562/1931 - Vistos e relatados os autos do processo em que Roberto Jorge Russel reclama contra sua demissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Considerando que, pelo art. 3º do decreto n. 19554, de 31 de dezembro de 1930, que extendeu aos empregados das emprêsas de navegação marítima e fluvial o disposto no art. 2º do decreto número 19497, de 17 do mesmo mês e anno, nenhum destes empregados póde ser demitido após dez annos de serviço efetivo senão em virtude de falta grave conveniente e suficientemente apurada em prévio inquérito administrativo;

Considerando que o reclamante contava doze annos e onze dias de serviço efetivo, na data em que foi dispensado do cargo que exercia na Emprêsa reclamada, - (27-6-931) por ter violado o artigo 16, parágrafo 14, do regulamento interno das officinas da mesma companhia, conforme consta do officio de folhas 8;

Considerando que a demissão do reclamante não foi precedida do necessario inquérito administrativo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento á presente reclamação, para o fim de ser o reclamante reintegrado no cargo que occupava na Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, ficando salvo á emprêsa o direito de instaurar o competente inquérito e provar a falta grave daquele empregado, proveniente de abandono do serviço sem causa justificada. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1932. - Maria de A. Ramos, presidente. - F. de Oliveira Passos, relator. Fui presente. - J. Leonel de Resende Alvim, procurador geral."

(Diario Oficial de 9/Julho/932 - Pagª nº 13244)

Seu marido faleceu no maiór desampáro, num catre de hospital, e a peticionaria está inibida de pedir pensão á Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil por efeito da injusta demissão de seu marido.

Nestes termos,

E. DEFERIMENTO.

RIO DE JANEIRO, 30 de Agosto de 1938

p. Luiz Galvão

3

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Livro n. 42 Folhas n. 82

3º Traslado da Procuração bastante que faz Dona Bernardina Fernandes, como adiante se declara

SAIBAM quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e tres aos dezenove dias do mez de Janeiro nesta cidade de Santos Dumont do Estado de Minas Geraes, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim Tabellião compareceu como Outorgante, em cartorio, dona Bernardina Fernandes, brasileira viuva, domestica, residente nesta cidade,

reconhecido pelo proprio de visu

e das duas testemunhas abaixo assignadas, e destas de mim Tabellião, de que dou fé, e perante as quaes por elle foi dito que por este Publico Instrumento, nomeia e constitue seu bastante Procurador o senhor Louis Gabão, brasileiro, casado, solicitador, com escriptorio á praça da Republica nº 327, Rio de Janeiro, com poderes geraes e especiaes para pleitear no Conselho Nacional do Trabalho a annullação da demissão do seu marido, Avelino Fernandes, do logar de grazino da Estrada de Ferro Central do Brasil, habilitando-a na Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil ao recebimento das pensões a que tiver direito na qualidade de viuva do mesmo podendo requerer tudo que necessario fôr ao preciso seja, receber as pensões vencidas e por se vencerem, dar recibos e quitação e substabelecer

concede todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo, ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo, em um e outro fôro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir, repergunta testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos, e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos, e tornel-os a receber; variar de acções e tentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessôa toda nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, acceitou e assigna sobre uma estampilha federal de dois mil réis, uma e 4200 outra, com as testemunhas abaixo, reconhecidas de mim Antenor Ayres Vianna, Tabellião successor do segundo officio, o escrevi, dou fé e assigno, valendo a entrelinha que diz: «uma e 4200 outra», sendo que, a rogo da outorgante, por haver declarado não saber escrever, José de Moraes Castro Santos-Dumont, 19 de Janeiro de 1933 Antenor Ayres Vianna 19/1/33 - 19/1/33. José de Moraes Castro. Esmeraldino Pires. Paulo da Silva Lima. Trasladada na data do original. Eu, Antenor Ayres Vianna, Tabellião successor do segundo officio, o subscrevo, dou fé e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade. Antenor Ayres Vianna

Reconheço a firma e signal de Antenor Ayres Vianna

30 de Agosto

Rio de Janeiro

Em testemunho da verdade

Fotos de TAB. V. FARIA Rosario, 78

Fotos de TAB. V. FARIA Rosario, 78

C. N. T. 29

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2ª SECÇÃO

PROCESSO INICIAL 9504 1933

INFORMAÇÃO C. N. T. N.º —

Recº a 5.

Bernardina Fernandes, viuva do ex-graxeiro da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Arcelino Fernandes, por seu bastante procurador, legalmente constituido pelo instrumento de fls. 3, requer a este Conselho providencias para tornar nula admissão imposta ao aludido ferroviario, de vez que a mesma efetuou-se sem a abertura do competente inquerito administrativo, conforme determinava o art. 43 da Lei nº 5109, de 20 de dezembro de 1926, vigente na época da ocorrencia - 14 de agosto de 1929.

Acrescenta ainda que o seu marido, já falecido, na ocasião em que se verificou a dispensa achava-se enfermo e impossibilitado de se locomover para ser submetido á inspeção de saúde, fáto, deiás, provado por atestado medico apresentado á Secretaria daquela Estrada.

Invocando em seu favor diversos julgados do Conselho Nacional do Trabalho, espera receber a pensão a que tem direito, impedida de tal pela injusta demissão de seu marido.

Salvo melhor juizo da autoridade superior, proponho pre-

liminamente a audiencia da Estrada reclamada, para depois conhecer-se do merito da questão.

Rio, 9 setembro 933.

Agnelo de Alvez

aux. D.ª C.

De acôrdo com o expediente seguido, sobe á deliberação do S. Diretor

Rio, 16-9-33 - B. S. Mineiro,

Dir. de Secção

Á D.ª Senão para preparar o expediente indicado. Rio, 16/9/933

Marco Soa

Diretor da Secretaria

Recebidos hoje.

Ao Sr. Agnelo, para oficiar.

Rio, 21-9-33 - B. S. Mineiro,

Dir. de Secção

Rec.º a 22.

Apresentei o projeto de expediente

Rio, 23-9-933

Agnelo de Alvez

aux. D.ª C.

Cumprido em 30-9-33

Agnelo de Alvez

aux. D.ª Cara

P. 2-9504/33

AG/LA 30 Setembro 3

2-1910

Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil
- Praça Cristiano Otôni -

Havendo Bernardina Fernandês, viuva de Arcolino Fernandês, ex-graxeiro da 4a. Divisão dessa Estrada, requerido a este Conselho a anulação da dispensa imposta ao aludido ex-ferroviario, de vez que a mesma efétuou-se sem a abertura do competente inquerito administrativo, de ordem do Sr. Presidente, solicito as vossas providencias para que esta Secretaria seja informada do que se oferecer sobre o pedido em questão.

Para os devidos fins, devo informar-vos que a demissão daquele falecido ferroviario foi por efeito do oficio nº 2987, de 14 de agosto de 1929, da Secretaria dessa Estrada.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Diretor da Secretari

Juntada

Nesta data, junto o documento que se segue.

Rio, 19/12/33

A. J. B. Ruiz

1º 7/936

Estrada de Ferro Central do Brasil

ADMINISTRAÇÃO

Rio de Janeiro 9 de Dezembro de 1933

N. 2862

Annexos 1

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
Nº 2-14.286
Em 12 de Dezembro de 1933

Sr.Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Em referencia ao assunto de que tratou o vosso oficio nº 2-1910, de 30 de Setembro ultimo, versando sobre a demissão de Arcelino Fernandes, ex-graxeiro da 4a. Divisão desta via-ferreu, cabe-me prestar-vos, de ordem da Diretoria, os seguintes esclarecimentos:

Preliminarmente, é preciso acentuar que o interessado contava, quando foi dispensado, conforme faz certo o quadro anexo, 3 anos, 11 mezes e 6 dias de serviço, motivo por que era perfeitamente dispensavel inquerito administrativo.

No entanto, o que com ele ocorreu foi haver requerido, já fóra do prazo legal, 60 dias de licença, a partir de 25 de Março de 1929, e se recusado a comparecer á Junta Medica para a indispensavel inspeção de saude, afim de ter prosseguimento o seu pedido de licença.

Nessa conformidade deixou decorrer o prazo legal de 30 dias, sem justificar a sua ausencia, incorrendo, assim, na sanção prevista no § 2º do art. 14 do Decreto 14.663, de 1º de Fevereiro de 1921, do que resultou a sua dispensa.

(P.-3703/190/33)

Saude e fraternidade

João Otaviano
Secretario.

W/B.-AB

12/12

Vide declaração a fls. 34.

Rio 17-2-18

Eloah M. de Oliveira

Ch. da S. D.

fs 8

INFORMAÇÃO

A Estrada de Ferro Central do Brasil, acusando o recebimento do oficio nº 2-1910, de 30 de Setembro ultimo, informa sobre a demissão de Arcelino Fernandes, ex-graxeiro da 1a. Divisão dessa ferrovia.

Preliminarmente, acentua a referida estrada que o interessado contava, quando foi demitido, conforme faz certo o quadro de tempo de serviço, junto á fls. 7, 3 anos, 11 mêses e 6 dias de serviço, motivo por que é alegado ser perfeitamente dispensavel a instauração de qualquer inquerito administrativo.

Informa ainda a mencionada via-ferrea ter o reclamante, já fóra do prazo legal, solicitado 60 dias de licença, a partir de 25 de Março de 1929, recusando, entretanto, a comparecer á Jun Medica para a imprescendivel inspeção de saude, afim de ter proseguimento o seu pedido de licença.

Ultimando seus esclarecimentos, diz a parte reclamada que o interessado deixando decorrer o prazo de 30 dias, sem justificar a sua ausencia, incorreu na sanção prevista no § 2º do art. 14 do Decreto 14.663, de 1º de Fevereiro de 1921, do que resultou a demissão em apreço.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 1933.

G/

Salvador J. B. Ruiz

Aux. de 2a. classe.

Em atraso, por acumulo de serviço. Afim de pronunciar se a Procuradoria, encaminho o presente processo ao Sr. Diretor. Rio, 28-12-33 - B. S. Mineiro, Dir. de Secção

9500

Rec. em 30-12-934

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.
Em 2 de Janeiro de 1934
[signature]
Director da Secretaria

Rec. em 5/1/934 na Procuradoria.

VISTO
Ao Dr. 2º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1934
[signature]
Procurador Geral

Requeiro seja convidada a reclamante a oferecer prova do tempo de serviço de seu falecido marido, pois a Empreza informa que ele apenas possuia 3 anos, 11 mezes e 6 dias.

Rio, 11-IV-934.
Valencio Silveira
2º Adjunto do Procurador Geral.

Em tempo: Demorado por accumulo. V. Silveira
Recebido no gab. em 20-4-34

Á consideração do Snr. Presidente
Rio, 23/4/934
[signature]
Director da Secretaria

Como requer a Procuradoria

Em 2 de Maio de 1934
[signature]
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE / /

fls. 9

A' 1ª Secção para fazer o expediente.
Rio, 5 de Maio de 1934
B. S. Moreira,
No impedimento do Diretor da Secretaria

Rec. na 1ª 10 MAIO 1934

Ao Sr. Fonseca R. de Alves para dimensão e despacho do Sr. Presidente [illegible] 16 de Maio de 1934
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção

Apresentei projeto de expediente
Rio, 19-5-934.
Af. Benjamin S. Rj.
[illegible]

Cumprido em 22
Af. Benjamin S. Rj.
[illegible]

fls. 10

P. 9504/23

AG/EA 22 Maio 4

1-730

Snr. Luiz Galvão

Pr. da Republica, 229

Rio

De ordem do Snr. Presidente e de conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral, levo ao vosso conhecimento, na qualidade de procurador de Dna. Bernardina Fernandes, deveis oferecer a esta Secretaria provasdocumentadas de que o ex-graxeiro da 1a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Arcelino Fernandes, contava tempo de serviço superior a 10 anos, prestado áquela Estrada, visto haver essa esclarecido que o falecido funcionario possuia apenas 3 anos, 11 mesês e seis dias de serviço.

Atenciosas saudações.

Diretor da Secretaria

Junctada

Nesta data, junto o fls. 11/14 destes autos, o documento protocollado sob o nº 4169/36.

Rio 24/4/936

Maria Alcina M. de Sá Miranda
2º offcial.

fls 11

Exmº Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

BERNARDINA FERNANDES, no processo 9.504/33, atendendo ao que lhe foi exigido no oficio nº 1-730 de 22 de Maio de 1934, vem apresentar a certidão inclusa com que prova que seu marido contava onze anos, dez mezes e quatro dias quando foi demitido e, ainda, que havia feito cabal prova de se achar enfermo, com o atestado medico apresentado ao pedir a licença, quando, ao envez de lha concederem ou julgar justificada sua ausencia, o demitiram.

Pede que seja feita juntada ao processo acima da certidão ora apresentada e que seja anulada a demissão de seu esposo para que se possa habilitar ao recebimento de pensão na Caixa de Aposentadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Nestes termos

E. Deferimento

Rio de Janeiro, 8 de Abril de 1936

Pp Mario Saj

8 4 6 8/4/36

13-4

X

PROTOCOLLO GERAL
Nº 4169
DATA 11 | 4 | 1936
— SECRETARIA DO — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1ª SECÇÃO
2ª SECÇÃO
3ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATISTICA
ARCHIVO

Ao 9º Off. Maria Alcina para informar
Em 22 de Abril de 1936
Theodoro de Azevedo Vidal
Director da 1ª Secção

Recebido na 1ª Secção em 14.4.36

Fl. 14

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Livro n. 42 Folhas n. 82

1º Traslado da Procuração bastante que faz Dona Bernardina Fernandes, como adeante se declara.

SAIBAM quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e tres aos desenove dias do mez de Janeiro nesta cidade de Santos-Dumont do Estado de Minas Geraes, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim Tabellião comparece se como Outorgante, em cartorio, dona Bernardina Fernandes, brasileira, viuva, domestica residente nesta cidade,

reconhecida pelo proprio de mim

e das duas testemunhas abaixo assignadas, e estas de mim Tabellião, de que dou fé; e perante as quaes por elle foi dito que por este Publico Instrumento, nomêa e constitue seu bastante Procurador o senhor Luiz Galvão, brasileiro, casado, solicitador, com escriptorio á praça da Republica nº 329, Rio de Janeiro, com poderes geraes e especiaes para pleitear no Conselho Nacional do Trabalho a annullação da demissão do seu marido, Arcellino Fernandes, do logar de graneiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, habilitando-a na Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil ao recebimento das pensões a que tiver direito na qualidade de viuva do mesmo, podendo requerer tudo que necessario fôr onde preciso seja, receber as pensões vencidas e por se vencerem, dar recibos e quitação e substabelecer

Substabeleço no Snr Mario Sá, brasileiro, casado, do comercio, residente á praça da Republica nº 229, Rio de Janeiro, os poderes da presente procuração

Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 1935

Luiz Galvão

13 XI 5

13/XI/35

concede todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo, ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo, em um e outro fôro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos, e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos, e tornal-os a receber; variar de acções e tentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessôa toda nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, acceitou e assigna sobre uma estampilha federal de dois mil réis, uma e $200 outra, com as testemunhas abaixo, reconhecidas de mim Antenor Ayres Vianna, tabellião successor do segundo officio, o escrevi, dou fé e assigno, valendo a entrelinha que diz: «uma e $200 outra», sendo que, a rogo da outorgante, por haver declarado não saber escrever, José de Moraes Castro Santos - Dumont, 19 de Janeiro de 1933. - Antenor Ayres Vianna. 19/1/33 - 19/1/33. José de Moraes Castro Esmeraldino Pires Paulo da Silva Lemos Trasladada da data do original. Eu, Antenor Ayres Vianna, tabellião successor do segundo officio o subscrevo [illegible]

Reconheço a Firma

Antenor Ayres Vianna

Rio de Janeiro 22 de Nov de

Em test.º [illegible] de [illegible]

1º TABELLIÃO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO

fls. 15

- Informação -

Accusando o recebimento do officio desta Secretaria, junto por copia a fls. 10, Bernardina Fernandes, por seu bastante procurador, envia uma certidão fornecida pela Estrada de Ferro Central do Brasil, pela qual se verifica que seu esposo, Avelino Fernandes contava na occasião de sua dispensa, mais de 10 annos de effectivo serviço naquella ferrovia.

Ficando, com a juntada do presente documento, satisfeita a diligencia requerida pela Procuradoria Geral no parecer de fls. 8v., passo estes autos ao S. Director da Secção, afim de serem os mesmos encaminhados á consideração daquella autoridade.

Rio, 24 de Abril de 1936
Maria Alcina M. de Sá Miranda
2º official. Rec. 28.4.36
Rec. em 28-4-36

A' consideração do Snr. Director Geral
de accordo com a informação supra
Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1936
Theodoro de Mendonça Sodré
Director da 1ª Secção

6/5

VISTO - Ao Snr. Dr. Procurador Geral, de ordem do Exmo. Snr. Presidente.
Em 20 de Maio de 1936
[signature]
Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 21-5-36

VISTO
Ao Dr. 2º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1936
[illegible]
Procurador Geral

Requeiro que a secretaria junte aos autos copia do accordão proferido no proc. 1575/34, em sessão de 30-4-36.

Rio, 28 maio 936.
Natercia Silveira
2º adj. do Proc. Gl.

Gab. 29/5/36.
1.ª 29/5/36

Recebido na 1.ª Secção em 1-6-34

Aguardo a publicação do accordão referido pela Procuradoria, para depois cumprir o mesmo despacho.

Rio, 1/6/936.

[illegible]

16

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

P. 1.975-934
AE.

ACCORDÃO

COPIA

1a. Secção

19[36]

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Raul Ribeiro da Costa, como embargante; e a Estrada de Ferro Central do Brasil, como embargada:

Considerando que em sessão de 23 de Julho de 1.935, a Primeira Camara julgou improcedente a reclamação offerecida pelo dr. embargante contra a citada Estrada, attendendo a que, de conformidade com a jurisprudencia deste Conselho, aos empregados titulados daquella via ferrea são inapplicaveis as regras de estabilidade previstas no dec. 20.465, de 1.931;

Considerando que a essa decisão oppoz o reclamante os embargos de fls. 25, os quaes foram apresentados dentro do prazo regulamentar;

Considerando, entretanto, de meritis, que, nos termos do art. 6 do dec. 20.910, de 6 de janeiro de 1.932, " o direito á reclamação administrativa, que não tiver prazo fixado em disposição de lei para ser formulada, prescreve em um anno a contar da data do acto ou facto do qual a mesma se originar;"

Considerando que nestes autos está provado que a demissão do embargante occorreu em 17 de maio de 1.929, em virtude de abandono de serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, contra o voto do relator, desprezar os embargos oppostos por Raul Ribeiro da Costa.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1.936.

a) . Ildefonso d'Abreu Albano - Presidente em exercicio

a) . Gualter José Ferreira - Relator ad-hoc

Fui presente) . J. Leonel de Rezende Alvim - Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 25 de junho de 19.36

VOTO VENCIDO

" De accordo com a Procuradoria Geral.

Voto contra a applicação do dec. 20.910, de 6 de janeiro de 1.932, pretendida pelo Snr. Relator.

O citado decreto refere-se, exclusivamente, ás questões do Estado, aos problemas da administração publica - acções contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, pensões ou montepios concedidos pelo Estado, reclamações administrativas, em synthese relações de ordem estatal.

Não é a hypothese presente em que se invoca a infracção do dec. 5.109 - estatuto institucional, direito singular, lei de ordem publica normativa em seu ambito.

É, em consequencia, absolutamente, inadequada a menção do dec. 20.910 feita pelo Snr. Relator.

A legislação social da previdencia não cogita, no caso, de prescripção, não é possivel fazer attingir ou ferir direito com limitações ou restricções de outros planos legislativos.

a) Luiz Augusto do Rego Monteiro
Relator Vencido

Está conforme original.
Rio, 30 de junho de 1936.

Apelo Bozanini
aux.

18

Estando cumprida a diligencia requerida pela Procuradoria Geral, faço subir o processo ao Snr. Director para os devidos fins.

Rio 30/6/36.

Recebido em 3/7/36

A' consideração do Snr. Director Geral uma vez attendida a diligencia requerida pela Procuradoria Geral

Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1936

Director da 1ª Secção

9.7.36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral, de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 30 de Julho de 1936

Director da Secretaria

Rec. na Pge. em 3-8-36

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 7 de Agosto de 1936

Procurador Geral

Afim de que o processo saba a julgamento devidamente instruido, requeiro que a seção técnica verifique da artidão junta pela recl.te, qual o tempo de serviço de seu marido.

Rio 13-8-36

[illegible]

2º Adjunto do Procurador Geral.

Gab. 17.8.936.
1ª Secção 19.8.36.

Ao Serviço de Estatística e Actuariado.

Rio, 20/8/36
[illegible]
[illegible]

Ao Sr. [illegible] - Rio, 24.8.36

[illegible]
Actº [illegible]

478/36

fls. 19

Processo nº 2-9504/33.

ASSUMPTO- BERNARDINA FERNANDES pede se-tornada sem effeito a demissão do seu fallecido marido da E. F. Central do Brasil.

Da certidão de fls. 12 e 13, conclue-se que de 1908 a 1929, com interrupções, o fallecido teve 4264 presenças correspondentes a 11 a. 8 m. e 9 dias corridos.

Rio, S. T. A., 26 de Agosto de 1936

(Gilberto Lyra)
Actuario-adjunto.

De accôrdo. Encaminhe-se á Procuradoria Geral, nos termos da Portaria nº 31, da Presidencia do C.N.T.

Rio, S.T.A. 26 de Agosto de 1936.

(Paulo da Camara)
Actuario-Chefe.

Rec. na Proc. em 28-8-36

VISTO
Ao Dr. 2º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 1º de Setembro de 1936
Procurador Geral

fls. 20

Em face da decisão constante do Accordam junto por copia a fls. 16 deverá ser, o direito á reclamação, considerado prescripto, no presente caso.

Resolvo, todavia, minha opinião identica á constante do voto vencido de fls. 17.

Rio, 17-10-36.

Valerio Gilbert
2º adj. do Proc. pl.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Snr. Presidente.

Em 23 de Outubro de 1936

[signature]
Director da Secretaria

Remetta-se á 1ª Camara

Rio de Janeiro, 30 de 10 1936

[signature]
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente processo ao relator sorteado Sr. C. da Silva

Rio, 9 de 11 de 1936

Favilla Vunes
Secretario da Sessão

da Secção respectiva, na forma
do regulamento em vigor.

Rio, 07 de 11 de 1936

Pelo Encarregado de Actas

1ª CAMARA

C. N. T. 18

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2ª SECÇÃO)

fls 21

PROCESSO N. 950

1933

2º

ASSUMPTO

Bernardina Fernandes pede seja tomada sem efeito a demissão do seu marido da C. F. C. do Brasil — Rio —

RELATOR

Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

9.11.6

DATA DA SESSÃO

16/11/36

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgou-se improcedente a reclamação, por falta de funcionamento legal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fls. 22

Proc. 9.504/33

ACCORDÃO

1a. Secção AE/CS

19 36

Vistos e relatados os autos do processo em que Dna. Bernardina Fernandes, viuva de Arcelino Fernandes, pede seja torna da sem effeito a demissão do seu fallecido esposo, da Estrada de - Ferro Central do Brasil:

CONSIDERANDO que, de conformidade com a jurisprudencia des te Conselho - Proc. 1.975/34, accordão publicado no Diario Official de 25 de Junho do corrente anno - o direito á reclamação administra tiva, que não tiver prazo fixado em disposição de lei para ser formu lada, prescreve em um anno, a contar da data do acto ou do facto do qual a mesma se originar, (art. 6 do Dec. 20.910, de 6 de Janeiro de 1932);

CONSIDERANDO que a demissão do fallecido ferroviario occor- reu em Agosto de 1929 e o pedido formulado pela viuva só foi apre- sentado a este Conselho em Agosto de 1933, já estando, assim, pres- cripto todo e qualquer direito da requerente;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Na- cional do Trabalho não conhecer da reclamação, por falta de amparo le gal.

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 1936.

Presidente

Relator

Fui presente: Procurador Geral

Publicado no "DIARIO OFFICIAL" em 1 de Fevereiro de 1937

fls. 23

Ag/SSEF.

16 Fevereiro 7

1-199/37-9.504/33.

Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil
Praça Christiano Ottoni
Rio de Janeiro

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia authenticada do accordão proferido pela Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 16 de Novembro do anno findo, nos autos do processo em que Dna. Bernardina Fernandes, viuva de Arcelino Fernandes, pede seja tornada sem effeito a demissão do seu fallecido esposo, do serviço dessa Estrada.

Attenciosas saudações

Oswaldo Soares

(OSWALDO SOARES)
Director Geral da Secretaria

fls. 24

AE/SSEF.

16 Fevereiro 7

1-200/37-9.504/33

Sra. Dna. Bernardina Fernandes
A/C do Sr. Luiz Galvão
Praça da Republica nº
Rio de Janeiro

Para os devidos fins, communico-vos que a Primeira Camara deste Conselho, em sessão de 16 de Novembro do anno findo, não tomou conhecimento do vosso pedido no sentido de ser tornada sem effeito a demissão do vosso fallecido esposo do serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil, por falta de amparo legal.

Attenciosas saudações

(OSWALDO SOARES)
Director Geral da Secretaria

Juntada.

Nesta data juntei a fls. 25/26 destes autos, o documento protocollado sob o nº 13.602/37.

Rio, 18/10/937

Maria Alcina M. dela Miranda
Off. Adm.

M. T. I. C.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fls. 25

Sr. Director de Secção

Cabe-me informar que os documentos solicitados pela requerente se encontra no processo 9504 que foi remettido a 1a. Secção em Dezembro de 1933.

Rio, 28-9-37

Sara

INFORMAÇÃO

Encaminho o expediente ao Sr. Director de 1a. Secção.

Rio, 28 de Setembro de 1937

[illegible]

Dir. de Sec.

9504/33

FICHADO ENT...

Nº 14782 fls. 26

ENTRADA 17/9/1937

Ministro
Consultor
Expediente
Contabilidade
D. Trabalho
D. Prev. Ind.
D. Ind. Com.
D. Potovimento
D. Semestral
C. N. Trabalho
Insp. Seguros
I. Previdencia

Exmo. Snr. Ministro do Trabalho.

FICHADO SAHIDA

Ao C.N.T.
17-9-37

BERNARDINA FERNANDES, brasileira, viuva de Arcelino Fernandes, ex- foguista da E.F.C. do Brasil, domiciliada em Santos Dumont, Estado de Minas, tendo no anno de 1933 para instruir o processo de nº 9.504, annexado os documentos comprovantes de sua viuvez para fins de receber a pensão deixada pelo seu finado marido, e como esse processo acha-se no Conselho Nacional do Trabalho, vem mui solicitamente pedir a V.Excia. mandar restituil-os.

Nestes Termos

P. DEFERIMENTO.

Santos Dumont, 21 de Julho de 1937.

A Rogo de D. Bernardina Fernandes
José Fernandes Sobrinho

21/7/937 21/7/37

T. Carlos Augusto do Nascimento
T. Antenor Augusto da Silva Braga

Ao Off. Maria Alcina para informar
em 8 de Outubro de 1937
Modesto de Arnaldo Sodré
Director da 1ª Secção

Recebi em hoje
17/9/937
Jung

Reco-

Reconheço verdadeiras as firmas retro de José Fernandes Sobrinho, Carlos Augusto do Nascimento e Antenor Augusto da S. Braga.

Santos Dumont, 2 de Julho de 1937.

Em testemunho da verdade

Antenor Ayres Vianna

2º Tabellião

ANTENOR AYRES VIANNA
TABELLIÃO
SUCESSOR DE Dr. [illegible]
JUL. 1937
SANTOS-DUMONT — MINAS

FIRMA NO TAB. A. SILVA
Rua do Carmo, 64 — RIO

13602 21/9
21/9

PRESIDENTE
CONSELHO NACIONAL DE ESTATISTICA
1ª SECÇÃO
2ª SECÇÃO
3ª SECÇÃO
CONTADORIA
FINCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATISTICA
ARCHIVO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fls. 27

INFORMAÇÃO

O Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio encaminha a este Conselho um requerimento de D. Bernardina Fernandes, viuva de Arcelino Fernandes, ex-ferroviario da Estrada de Ferro Central do Brasil, a qual solicita as necessarias providencias no sentido de lhe serem devolvidos os documentos comprobatorios de sua viuvez que, afim de receber a pensão deixada por seu esposo, apresentou a este Instituto em data de 8 de Abril de 1936.

A Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os autos do processo em que D. Bernardina Fernandes esposa do fallecido ferroviario Arcelino Fernandes, pede seja tornada sem effeito a demissão daquelle ferroviario, da Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu, em sessão de 16 de Novembro do anno p.findo, julgar improcedente aquella pretensão, por falta de amparo legal (accordão publicado no "Diario Official" de 1º de Fevereiro deste anno).

Já havendo, pois, transitado em julgado o referido accordão deste Conselho, penso que nenhum inconveniente ha em ser deferido o pedido de D. Bernardina Fernandes, devolvendo-se-lhe, mediante recibo nos autos, a certidão de fls. 12/13, fornecida pela Estrada de Ferro Central do Brasil a requerimento da referida viuva.

Melhor, no emtanto, dirá a douta Procuradoria Geral, cuja audiencia proponho.

Ao Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1937

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Off. Adm. - Classe "I".

A' Procuradoria Geral de acordo com a informação supra. Em 20 de Outubro de 1937

Theodoro de Almeida Todé

Director da 1ª Secção

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro 22 de Outubro de 1937

Procurador Geral

Nada a oppor.
Rio 26-10-37
Na Ferreira Silveira
2º Adjunto Procurador

Rec. 28-10-37
A' consideração do Sr. Presidente
Rio, 29-10-37
Director

Nos termos do Parecer da Procuradoria
3-11-937

A' 1ª Secção para providenciar.
Rio 4/11/37
Director

Rec. 5-11-37

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

28

Ao Off. Maria Alcina para reparar e expedir proprio a fls 27

Em 20 de Novembro de 1937

Theodoro de Almeida Todd

Director da 1.ª Secção

Cumprido. Em 22/11/937
Maria Alcina M. de Lá Miranda
Off. Adm.

INFORMAÇÃO

29

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MA/SSEP 24 Novembro 7

1-1.952/37-9.504/33

D. Bernardina Fernandes
a/c do Sr. Luiz Galvão
Praça da Republica nº 91
Rio de Janeiro

Havendo o Sr. Presidente deste Conselho, em face do pedido por vós formulado em requerimento de 21 de Julho p. findo, autorizado a restituição de documentos constantes do processo em que reclamais contra a dispensa de vosso fallecido marido, da Estrada de Ferro Central do Brasil, communico-vos, para os devidos fins, que os mesmos se encontram nesta Secretaria, á vossa disposição.

Attenciosas saudações

(OSWALDO SOARES)
Director da Secretaria

fls. 30

COPIA

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

4a. Divisão

Quadro de tempo de serviço de ARCELLINO FERNANDES, ex-graxeiro efetivo do 4º Deposito (Palmira).
(Copia extraida do livro de matricula "M-13" fls.177)

Proc. 18525/1/10/Loc.933

ANNOS	FREQUENCIA	FALTAS C/EXTRAN.	FALTAS N/JUSTIF.	LICENÇAS S/VENC/	LICENÇAS C/VENC.	TOTAL
1924	131	28	--	--	--	159
1925	313	52	--	--	--	365
1926	284	61	--	20	--	365
1927	332	33	--	--	--	365
1928	305	61	--	--	--	366
1929	51	3	152	--	28	234
SOMA:	1416	238	152	20	28	1854

ASSENTAMENTOS

1924-Admitido em 26 de julho, como ajudante extranumerario, com a diaria de 4$800, no 4º Deposito.
1925-Em virtude da circular 54 desta Divisão, de 22 de Outubro, passou a ter a denominação de "operario extranumerario, a partir de 1 do mesmo mes.
1926-Em virtude da circular 51 de 29 de Outubro, foi a sua diaria elevada para 5$500, a partir de 1 de janeiro.
De conformidade com o decreto 5025 de 1 de Outubro, a sua diaria foi elevada para 8$583, a partir de mesma data.
1927-Transferido para graxeiro extranumerario, com a diaria de 8$433, em 30 de dezembro, a contar de 1 de janeiro de 1928.
1929-A partir de 1 de agosto a sua diaria foi elevada para 9$000.
Passou a efetivo com a mesma diaria, em 4 de janeiro de --- 1929.
Dispensado por edital n. 5569 de 23 de agosto, por ficar incurso no artº 113 do regulamento.(abandono de emprego)

LICENÇAS

1926-Obteve 1 mes de ausencia, sem vencimentos, a contar de 2 de dezembro, Proc.Req.A-9-Loc.927. Gosou 20 dias, desistindo do resto.
1929-Por portaria da Diretoria de 23 de março, foi-lhe concedida licença por um mes, com 2/3 da diaria, a contar de 22 de fevereiro.

Conta, da data de sua admissão até 22 de agosto de 1929,vespera de sua dispensa, 3 anos, 11 meses e 6 dias, liquidos de serviço.

Turma Pessoal da 4a. Divisão, 24 de Novembro de 1933.

a) Achilles Pereira, escrevente de 2a.
Está conforme - assinatura ilegivel - Escriturario de 3a.
Visto - assinatura ilegivel - Chefe de Secção.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/2/1948
Amalia Coutinho da Rocha
Estag. Adm.

Visto 17-2-48
Eloah Maia de Oliveira
Ch. da S.D.

COPIA

Fls 31

M. V. O. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

SECRETARIA

Em cumprimento ao despacho da Directoria de dezesseis de Março do corrente anno, no requerimento fichado nesta Secretaria - sob o numero oitenta e nove mil e dez - trinta e cinco, no qual BernardinaFernandes, para promover no Conselho Nacional do Trabalho a annulação da demissão do seu fallecido marido, Arcelino Fernandes, ex-graxeiro dessa Estrada, pede seja passado por certidão, em duas vias, qual o tempo de serviço e salarios desse - empregado, qual a data de sua exoneração, se consta protocolado nesta Estrada um requerimento seu, datado de primeiro de Agosto de mil novecentos e vinte e nove, pedindo um anno de licença , em prorogação, e se junto a esse requerimento que tomou o numero A duzentos e vinte e nove - vinte e dois - vinte e nove, se encontra um atestado medico datado de quatro de Maio do anno citado declarando precisar ele de mais trinta dias de licença, CERTIFICO, de accôrdo com as informações da Terceira e da Quarta Divisões prestadas no alludido processo, que Arcelino Fernandes , foi admittido em primeiro de Abril de mil novecentos e oito, como graxeiro addido, com a diaria de tres mil e quinhentos reis, no Quarto Deposito. Demettido em trinta e um de Julho de mil novecentos e nove, pelo artigo sessenta e oito. Transferido em dezesete de Maio de mil novecentos e onze, proposta numero trinta e tres papel seis mil cento e cinco de dois de Maio de mil novecentos e onze do Trafego, como graxeiro addido, com a diaria de quatro mil e quinhentos réis. Effectivado em primeiro de Julho de mil novecentos e treze, com a mesma diaria. Passou a foguista de segunda classe, em primeiro de Março de mil novecentos e quinze, com a diaria de cinco mil réis. De outubro de mil novecentos e dezenove, em diante não mais foi encontrado o seu nome, nos livros de ponto. Apparece em primeiro de Dezembro de mil novecentos e vinte, como trabalhador extranumerario, com a diaria de tres mil réis, na Quarta Residencia do Centro. Em primeiro - de Março de mil novecentos e vinte e um, seu nome desapparece do resumo do ponto. Readmittido em vinte e seis de Julho de mil novecentos e vinte e quatro, como ajudante extranumerario, com a diaria de quatro mil e oitocentos réis, no Quarto Deposito. Em primeiro de Janeiro de mil novecentos e vinte e seis, foi a sua diaria elevada para cinco mil e quinhentos réis. Em primeiro de Outubro ainda de mil novecentos e vinte e seis, foi a sua diaria elevada para oito mil quinhentos e oitenta e tres réis. Em primeiro de Janeiro de mil novecentos e vinte e oito, foi transferi

COPIA

transferido para graxeiro extranumerario, com a diaria de oito mil quatrocentos e trinta e tres réis. Em quatro de Janeiro de mil novecentos e vinte e nove, foi effectivado, com a mesma diaria. Em primeiro de Agosto ainda do anno de mil novecentos e vinte e nove, foi a sua diaria elevada para nove mil reis. Dispensado pelo edital cinco mil quinhentos e sessenta e nove de vinte etres de Agosto do referido anno de mil novecentos e vinte e nove, incurso no artigo cento e treze do Regulamento. FREQUENCIA - Em mil novecentos e oito, oitenta e um dias de presença e cento e noventa e quatro faltas justificadas; em mil novecentos e nove, oitenta e oito dias de presença e cento e vinte e quatro faltas justificadas; em mil novecentos e onze, cento e setenta e dois dias de presença e cincoenta e sete faltas justificadas; em mil novecentos e doze, trezentos e trinta e seis dias de presença, e trinta faltas justificadas; em mil novecentos e treze, trezentos e quarenta e quatro dias de presença, sete faltas justificadas e quatorze faltas não justificadas; em mil novecentos e quatorze, trezentos e vinte e nove dias de presenta e trinta e seis faltas não justificadas; em mil novecentos e quinze, trezentos e dezesete dias de presença e quarenta e oito faltas não justificadas; em mil novecentos e dezesseis trezentos e cincoenta e seis dias de presença e dez faltas não justificadas; em mil novecentos e dezesete, duzentos e setenta e dois dias de presença e sessenta e tres faltas não justificadas e trinta dias de licença com dois terços da diaria; em mil novecentos e dezoito, duzentos e oitenta e tres dias de presença cincoenta e duas faltas não justificadas e trinta dias de licença com abono integral; em mil novecentos e dezenove, duzentos e sete dias de presença e sessenta e seis faltas não justificadas; em mil novecentos e vinte, vinte e sete dias de presença e quatro faltas justificadas; em mil novecentos e vinte e um, trinta e seis dias de presença, nove faltas justificadas e quatorze faltas não justificadas; em mil novecentos e vinte e quatro, cento e trinta e um dias de presença e vinte e oito faltas justificadas; em mil novecentos e vinte e cinco, trezentos e treze dias de presença e cincoenta e duas faltas justificadas; em mil novecentos e vinte e seis, duzentos e oitenta e quatro dias de presença e oitenta e uma faltas justificadas; em mil novecentos e vinte e sete, trezentos e trinta e dois dias de presença e trinta e tres faltas justificadas; em mil novecentos e vinte e oito, trezentos e cinco dias de presença e sessenta e uma faltas justificadas; em mil novecentos e vinte e nove, cincoenta e um dias de presença, tres faltas justificadas, cento e cincoenta e duas faltas não justificadas e vinte e oito dias de licença com dois terços da

COPIA - 3 - fl 88

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

diaria. Conta da data de sua admissão até vinte e tres de Agosto de mil novecentos e vinte e nove, o total de quatro mil duzentos e sessenta e quatro dias de frequencia, ou sejam onze annos, dez mezes e quatro dias de effectivo serviço; seiscentos e oitenta e tres faltas justificadas, quatrocentos e cincoenta e cinco faltas não justificadas e oitenta e oito dias de licença já referidos. Nada mais constando, eu, Eulina Monteiro da Silva Sardinha, escrevente de primeira classe desta Secretaria, passei a presente certidão, que vae datada e assignado pelo Secretario da Estrada. Secretaria da Estrada de Ferro central do Brasil. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936. Assinatura illegivel. Confere - a) Edith Alvarenga Navarro - P.O.G. de 1a. - (Sêlos no valor de 10$400 réis).

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/2/1948

Visto 17/2/1948

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fls. 34
verso

Cumprindo despacho exarado pelo Sr. Dr. Subs. da Secretaria deste Tribunal, nos autos do Proc. 438/48, nesta data, foram restituidos ao interessado, com o ofício S.D. 3/48, os atestados de tempo de serviço que se acham a fls. 7, 12 e 13 destes autos.

Rio, 17-2-1948

Eloah Maia de Oliveira
Ch. da S.D.